



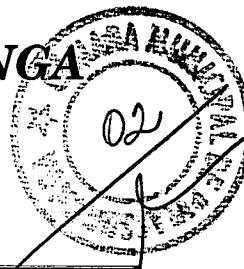
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 4269 PROJETO DE LEI N° 03/2013

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, recursos financeiros no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

140200 0824340012362 339039 – outros serviços de terceiros de pessoa jurídica...R\$ 8.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de março de 2013.

Otacilio José Barreiros
Presidente

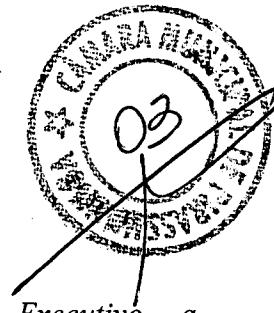
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI N° 03/2013 -

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, recursos financeiros no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

140200 0824340012362 339039 – outros serviços de terceiros de pessoa jurídica...R\$ 8.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

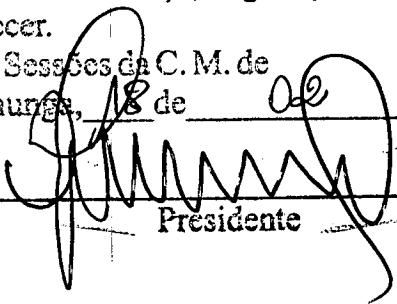
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de fevereiro de 2013.

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

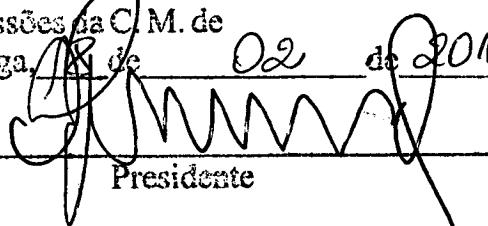
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de 02 de 2013


Presidente

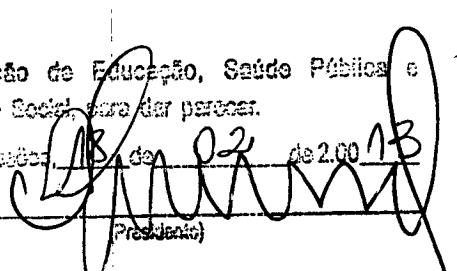
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de 02 de 2013


Presidente

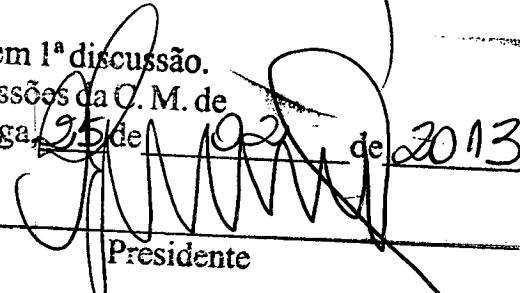
A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 18 de 02 de 2013


Presidente)

Aprovada em 1^a discussão.

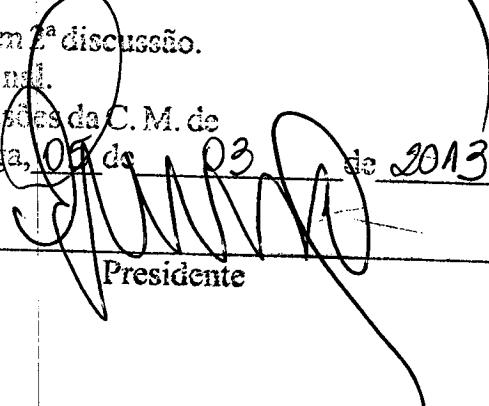
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 25 de 02 de 2013


Presidente

Aprovada em 2^a discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05 de 03 de 2013


Presidente

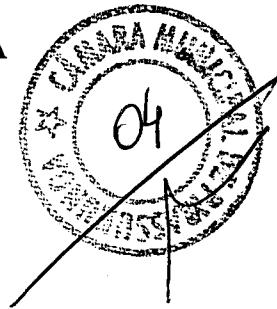


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“J U S T I F I C A T I V A”



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa de Leis visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências, visando a execução do Projeto “Casa-Alojamento 02”.

A entidade desenvolveu trabalho junto a empreendedores que fizeram depósitos a serem repassados à mesma tendo esta, apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Plano de Trabalho e após plenária daquele conselho mereceu aprovação para utilização de verba oriunda de doação feita por Empresa e destinada ao desenvolvimento do projeto pela Entidade.

Os valores a serem repassados à AMMA deverão ser utilizados conforme consta do plano de trabalho, cuja cópia juntamos à presente justificativa, para maior elucidação dos nobres Edis que compõem esse Egrégio Legislativo.

Por todo o exposto e dada a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 4 de fevereiro de 2013.

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

FUNDO MUN DIREITOS CRIANCAS PI VALOR: 8.000,00
28/09/12



~~Fls. 02~~

BANCO: 001 CONTA: 00000 0000000000000000 REF EMP:
0000067948

EMPRESA PAGADORA ==> CGC: 03207703/0001-
83

BLOQUETO OUTROS BANCOS LOTE: 018685314 PAGTO:
000025

NOSSO NUMERO: SEU NUMERO:
0000067948

DATA VENCTO VALOR ABATIMENTO JUROS MORA/MULTA VALOR DO
PAGAMENTO

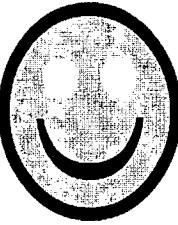
28/09/12 0,00 0,00
8.000,00

CPF AUTORIZANTE(S): 156671206-82 448674846-87

AO Gabinete:
Juntados os docs. de fls. 01
e 02, seguem os
autos para providências.

04/10/12

arc
Aurélio Carlos Cabianca
Chefe da Seção de Comunicação
Prefeitura Municipal de Pirassununga



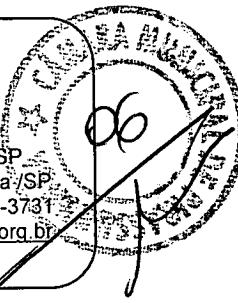
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga/SP
FONE: (019) 9709-2522 FAX: (019) 3561-3731
e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com site: www.ammapiirassununga.org.br



“Casa - Alojamento parte 02”

Da Entidade

Nome: Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA

Endereço: Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/n

Cep: 13631-301 **Bairro:** Laranja Azeda **Município:** Pirassununga

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Telefone: (19) 3055-2777 (19)9709-2522 (19)9130-1758

E-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Do Represente Legal

Nome: Marcelo Pinto Matheus - Presidente

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Empresário

RG: 22.367.905 SSP/SP

CPF: 095.726.768-14

Endereço Residencial: Rodovia Anhanguera, Km 207 – Distrito Industrial

Cep: 13633-426 **Bairro:** Distrito Industrial **Município:** Pirassununga

Telefone: (19) 3055-2777

e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

Domicilio Bancário

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0136-5

Conta Corrente: 19.642-8

I-Identificação do objeto a ser executado:

Melhoria e adequação de uma casa, utilizada como alojamento para os funcionários e que se encontra em péssimas condições e precisa com urgência de melhorias.

II – Metas:

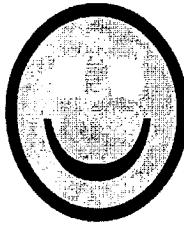
- Oferecer melhores acomodações para os funcionários residentes.

III – Fases da Execução:

Conforme cronograma abaixo

Atividades	Período
Troca de piso	Novembro / 2012
Adequação do banheiro	Novembro/ 2012
Adequação da cozinha	Novembro/ 2012





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Inscrição Estadual: Isenta

A CRIANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

Endereço para visita: Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N – Bairro: Laranja Azeda – Pirassununga / SP
Endereço para Correspondência: Rua Jose Leonildo Secarecha, 3702 – Dist. Industrial - Pirassununga / SP
FONE: (019) 9709-2522
e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com

FAX: (019) 3561-3731
site: www.ammapiroassununga.org.br



a) Materiais Permanentes a serem utilizados:

- Areia Grossa
- Areia Fina
- Tijolos
- Pedra
- Cimento
- Cal
- Pisos e Azulejos

Entre outros materiais necessários após início da reforma.

OS

c) Recursos humanos envolvidos no Projeto:

- Um pedreiro
- Um servente

IV. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros:

Natureza das despesas	Valor total do recurso a ser utilizado
Materiais de Construção	R\$ 8.000,00

V. Cronograma de desembolso:

Fonte	Valor
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei Federal 8242/91 8069/90 e Lei Municipal 2211/91.	R\$ 8.000,00

VI - Monitoramento e Avaliação

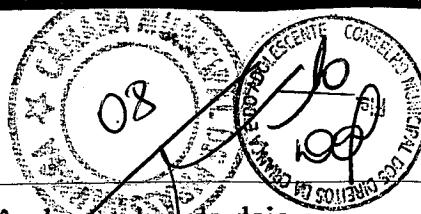
Será realizada cotação para compra dos materiais necessários. A prestação de contas será apresentada no prazo solicitado e de forma adequada no prazo descrito no convênio.

Marcelo Pinto Matheus
Presidente

AO Galinete
Juntados os docs. de fls. 03
aos, seguem os
autos para providências.

09/10/12

Aurélio Carlos Cabianca
Chefe da Seção de Comunicação
Prefeitura Municipal de Pirassununga



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA. Aos onze dias do mês de outubro de dois e doze, às quinze horas e trinta minutos, nos fundos da Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade, reuniram-se a presidente Renata dos Santos Oliveira Silva e os demais conselheiros, a saber: Senhores Antonio Fernando Villas Bôas Cunha, Simone Marucci Alves, Adriana Alaís Ramos Gonçalves, Maria Rosa Rizzo Macedo, Linamara Trujillo Sanches Scatolini, Fabiana Lubrechet, Tatiana Nair Messina Nacca Ferreira e Jovana Aparecida Baladore Murarolli. A presidente entregou a pauta da reunião, verificou a assinatura de todos os presentes no livro de presença e solicitou a leitura voluntária em voz alta da ata anterior, ao que Simone prontamente o fez. Após essa leitura, a presidente solicitou a socialização do relatório de visita técnica às Entidades inscritas no CMDCA, realizada pelos conselheiros, então Linamara leu o relatório de visita realizada juntamente com Adriana à Casa Abrigo. Em prosseguimento, Tatiana relatou que há denúncias no Disque 100 sobre os internos da referida entidade com relação à violação de direitos. Em discussão sobre tal problemática, ficou decidido entre os conselheiros a solicitação da presença da psicóloga Camila, responsável pelas visitas na Entidade, da Secretaria da Criança, à próxima reunião ordinária deste Conselho, no dia oito de novembro, a fim de formalizar ações sobre a situação em que a Casa Abrigo se encontra. Em prosseguimento, a presidente informou sobre a realização de um possível Encontro Lúdico na cidade, para reunir crianças e adolescentes a fim de discutir temáticas emergentes, com oficinas e coffee-break. Para tanto, será necessário entrar em contato com a administração a fim de viabilizar as compras necessárias, e ficou decidido que Deise, escriturária desta Secretaria irá realizar os contatos com Sra. Geórgia, e para fechamento do planejamento desse Encontro ficou marcada uma reunião extraordinária para o dia vinte e cinco de outubro próximo, nestas dependências. Dando continuidade, Tatiana leu o relatório de visita à ASA 2, e a situação da entidade foi elogiada pelos conselheiros. Tatiana prosseguiu informando sobre a implantação do Programa Pequeno Aprendiz, através do CIEE, cuja regional é Piracicaba. Em seguida a presidente convida os conselheiros a participarem de mais um módulo de Capacitação com o promotor de Justiça Sr. Diego Medeiros na cidade de Campinas, no dia vinte e quatro de outubro próximo, cujo tema da Palestra será SINASE, e as conselheiras Tatiana, Linamara, Fabiana e Renata confirmaram sua participação. Socializou também a realização da reunião mensal da Comissão Regional da Região de São João da Boa Vista, na cidade de Casa Branca, no dia dezenove de outubro próximo, no período da tarde, e o conselheiro Olavo confirmou sua participação. Não tendo nada mais a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezessete horas e dez minutos. Para constar, devido à ausência do secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelos conselheiros presentes será assinada por mim e pelos demais conselheiros. Pirassununga, onze de outubro de dois mil e doze. RENATA DOS SANTOS OLIVERA SILVA.

ANTONIO FERNANDO VILLAS BÔAS CUNHA
SIMONE MARUCCI ALVES
ADRIANA ALAÍS RAMOS GONÇALVES
MARIA ROSA RISSO MACEDO
LINAMARA TRUJILHO SANCHES SCATOLINI
FABIANA LUBRECHET
TATIANA NAIR MESSINA NACCA FERREIRA
JOVANA APARECIDA BALADORE MURAROLLI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA. Aos oito dias do mês de novembro de dois e doze, às quinze horas e cinquenta minutos, em segunda chamada devido à ausência de conselheiros, nos fundos da Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade, reuniram-se a presidente Renata dos Santos Oliveira Silva e os demais conselheiros, a saber: Senhores Antonio Fernando Villas Bôas Cunha, Simone Marucci Alves, Fabiana Lubrechet e Tatiana Nair Messina Nacca Ferreira. A presidente entregou a pauta da reunião, verificou a assinatura de todos os presentes no livro de presença e solicitou a leitura voluntária em voz alta da ata anterior, mas foi pedido suspensão da leitura pelos conselheiros e pedido aceito. Iniciando, a presidente solicitou ao Sr. Fernando que descrevesse o projeto do CPAI, a fim de avaliarmos sua aprovação ou não. Ele relatou que o projeto está bem estruturado, mas veio apenas com um orçamento e sem assinatura do



do técnico responsável e do tesoureiro da entidade; disse também que o valor da obra é elevado, o que seria viável a apresentação de três orçamentos, e que, no projeto consta o valor total de R\$40.710,00, mas que a entidade solicita cinquenta mil reais, fato que fez com que os conselheiros questionassem se a entidade possui recursos financeiros para a obra e quais os recursos que possuem, e qual o motivo da não assinatura do tesoureiro, responsável pela verba da entidade, além de trazerem à lembrança o fato de não-liberação de verbas para o Lar Menino Deus no início deste ano, então foi decidido por unanimidade que o projeto seria reprovado. A presidente informou sobre a desistência em organizar o encontro lúdico na cidade, haja visto que não houve quórum na reunião extraordinária convocada para o dia vinte e cinco de outubro passado, e que a transição de governo municipal está atravancando liberações de verbas, sugestão aceita por todos os presentes. Em prosseguimento, a presidente passou a palavra à psicóloga Camila, que relatou a negligência e a falta de atendimento de qualidade pelos funcionários da Entidade; acrescentou ainda que eles possuem uma concepção de atendimento que vê a criança e o adolescente como irrecuperáveis, pois inexiste um trabalho efetivo, de sucesso, rumo à inserção na família e na sociedade dos internos. A presidente lembrou que no início do ano foi realizada uma reunião extraordinária com as dirigentes da Casa Abrigo, a fim de pontuar a necessidade de melhor organização do espaço, pois estavam recebendo um certificado provisório para este ano, e foram informadas de que seriam feitas novas visitas no segundo semestre. Ao refazer essa visita, infelizmente foi encontrada muitas coisas como estavam antes, conforme relatório, então a presidente sugeriu a não emissão de Certificado para o ano de dois mil e treze, pois já foram instruídos e advertidos, mas nada mudou, então a sugestão foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Em prosseguimento, a conselheira Tatiana sugeriu que o CMDCA observe o que está sendo feito pelo adolescente na cidade e que o Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e a AMMA e entre a Prefeitura Municipal e o ANDE sejam revistos, de maneira que atendam o maior número de pessoas possível, lembrando que para garantir direitos é necessário rever a formação. Não tendo nada mais a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezessete horas e trinta minutos. Para constar, devido à ausência do secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelos conselheiros presentes será assinada por mim e pelos demais conselheiros. Pirassununga, oito de novembro de dois mil e doze. RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA
ANTONIO FERNANDO VILLAS BÔAS CUNHA
SIMONE MARUCCI ALVES
FABIANA LUBRECHET
TATIANA NAIR MESSINA NACCA FERREIRA

Tatiana
Camila, psicóloga da Secretaria da Criança
participou como convidada.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA. Aos treze dias do mês de dezembro de dois e doze, às quinze horas e cinquenta minutos, em segunda chamada devido à ausência de conselheiros, nos fundos da Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade, reuniram-se a presidente Renata dos Santos Oliveira Silva e os demais conselheiros, a saber: Senhores Antonio Fernando Villas Bôas Cunha, Maria Rosa Risso Macedo, Renata S. G. Batista do Amaral, Olávio Teixeira e Tatiana Nair Messina Nacca Ferreira. A presidente entregou a pauta da reunião, verificou a assinatura de todos os presentes no livro de presença e solicitou a leitura voluntária em voz alta da ata anterior, mas foi pedido suspensão da leitura pelos conselheiros e o pedido aceito. Como é a última reunião ordinária do ano que está acabando, a presidente disse que ela seria breve, pois não havia nenhum assunto pendente, apenas a questão da Casa Abrigo que será resolvida no próximo ano. Agradeceu o empenho de todos durante o ano, pois devido às eleições municipais o trabalho foi difícil, com mudança de horários, local, mas solicitou aos conselheiros que aguardassem o início de dois mil e treze para resolver essas pendências com o responsável pela pasta da Secretaria da Criança, Unidade Orçamentária do CMDCA. Para finalizar, a presidente informou que logo que o ano de dois mil e treze iniciar e a pasta da Secretaria da Criança estiver organizada, será marcada uma reunião extraordinária para fechamento do assunto da Casa Abrigo e composição do calendário



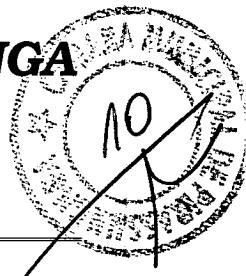
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 03/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA e dá outras providências*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

25 FEV 2013

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Presidente

Aleimar Siqueira Montalvão
Relator

Luciana Batista
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 03/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

25 FEV 2013

Dr. José Carlos Mantovani
Presidente

João Batista de Souza Pereira
Relator

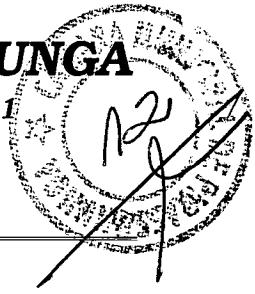
João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 03/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 25 FEV 2013

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Presidente

Jeferson Ricardo do Couto
Relator

Dr. José Carlos Mantovani
Membro

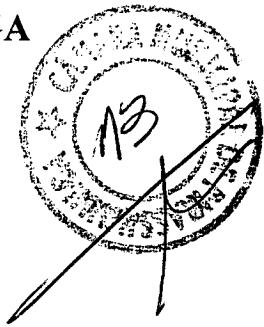
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 02/2013

Pirassununga,

Otacílio José Barreiros
Presidente

Pirassununga, 4 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências** encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

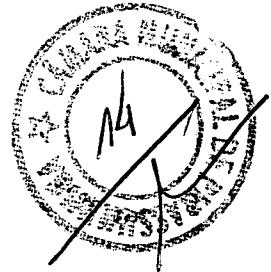
Excelentíssimo Vereador
OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.353, DE 6 DE MARÇO DE 2013 -

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, recursos financeiros no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

140200 0824340012362 339039 – outros serviços de terceiros de pessoa jurídica...R\$ 8.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de março de 2013.

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

DANIEL GASPAR

Secretário Municipal de Administração.
dag/



Pirassununga

ANO XVIII - 28 de Março de 2013 - N.º 650 Especial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 4.353, DE 6 DE MARÇO DE 2013**

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, recursos financeiros no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
140200 0824340012362 339039 – outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.....

R\$ 8.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de março de 2013.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

*-*_*_*

LEI Nº 4.354, DE 19 DE MARÇO DE 2013**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "JOSÉ PEREIRA DA CRUZ", a Rua Dez, do Loteamento "Jardim Treviso", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de março de 2013.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

*-*_*_*

LEI Nº 4.355, DE 19 DE MARÇO DE 2013**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "JOAQUIM THOMAZ DE GODOY", a Rua Oito, do Loteamento "Jardim Treviso", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de março de 2013.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

*-*_*_*

LEI Nº 4.356, DE 21 DE MARÇO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Visão de Evangelização Mundial".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Visão de Evangelização Mundial, com sede nesta cidade, na Avenida Prudente de Moraes, nº 3132 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 05.873.022/0001-80, para transferência de recursos no presente exercício na ordem de R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade, rubrica 140100 0824340012117 339039 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2013.

Pirassununga, 21 de março de 2013.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

*-*_*_*

LEI Nº 4.357, DE 21 DE MARÇO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883 - Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no presente exercício no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 – 10.302.1003.2012 – 33.90.39 – fonte 01 – código de aplicação nº 310000, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se